



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300168743

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2401114312

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

UBERLANDIA
Local

25 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130413 em 27/11/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 247109622 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 4F648693429A554360FE9813DE212B7458B842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/710.962-2 e o código de segurança use Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/710.962-2	MGE2401114312	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130413 em 27/11/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 247109622 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 4F648693429A554360FE9813DE212B7458B842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/710.962-2 e o código de segurança use Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ nº 57.626.348/0001-06

NIRE 31300168743

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Data, Hora e Local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede da **Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, localizada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, parte 1, Jardim Sul, CEP 38411-848 ("Emissora" ou "Companhia").

Convocação: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Emissora, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Presença: Acionista representando a totalidade do capital social total e votante da Emissora, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Emissora.

Composição da Mesa: Presidente: Gustavo Mapeli Borges; Secretário: Thiago Werneck Valente.

Ordem do Dia: deliberar sobre:

(i) a lavratura da presente ata de assembleia geral extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) a aprovação, em conformidade com o artigo 59, da Lei das S.A., dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 127 (cento e vinte e sete) séries da classe sênior ("Debêntures Seniores") e 1 (uma) série da classe subordinada ("Debêntures Subordinadas") e, quando referidas em conjunto com as Debêntures Seniores, as "Debêntures", da Emissora, lastreadas em direitos creditórios diversificados ("Emissão"), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 127 (cento e vinte e sete) Séries da Classe Sênior para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, e 1 (uma) Série da Classe Subordinada para Colocação Privada, da Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Diversificados*", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente



Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). As Debêntures Seniores serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), nos termos do artigo 26, inciso VIII, item “a” da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei 14.430”), da Lei das S.A., da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”). As Debêntures Subordinadas, por sua vez, serão colocadas de forma privada. A emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, realizada em observância ao disposto na Lei 14.430 e na Resolução CVM 60, de modo que, pela Escritura de Emissão, a Emissora instituirá regime fiduciário e vinculará às Debêntures, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Direitos Creditórios (conforme será definido na Escritura de Emissão) oriundos das CCBs (conforme serão definidas na Escritura de Emissão), que são ou serão efetivamente adquiridas pela Emissora, nos termos “*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Facta Financeira S.A. – Crédito Financiamento e Investimento (“Cedente” ou “Facta”) e a Companhia, e constituirão patrimônio separado vinculado à Emissão (“Patrimônio Separado”);

(iii) sujeito à aprovação da matéria constante do item (ii) da ordem do dia, a autorização para que a administração da Emissora negocie livremente os termos e condições da Emissão e da Oferta, porém de acordo com os termos e condições gerais da Emissão aprovados por esta assembleia geral extraordinária, e celebre **(A)** a Escritura de Emissão, em conjunto com o Agente Fiduciário; **(B)** o Contrato de Cessão, em conjunto com a Facta; **(C)** o “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de 127 (cento e vinte e sete) séries da Classe Sênior, da 1ª (Primeira) Emissão da Kanastra-1 Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros S.A.*”, em conjunto com a Facta e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, (“Coordenador Líder”); **(D)** quaisquer outros documentos ou instrumentos que sejam úteis ou necessário para formalizar, implementar ou aperfeiçoar a sua participação na Emissão e na Oferta, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta, inclusive para viabilizar o depósito das Debêntures para distribuição pública no mercado primário e para negociação secundária em mercado regulamentado de valores mobiliários e a custódia ou registro dos Direitos Creditórios; e **(E)** e quaisquer aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens “a” a “c” acima, cuja



celebração dispensará nova aprovação pela assembleia geral extraordinária (em conjunto, os itens “a” a “c” serão denominados os “Documentos da Operação”);

(iv) a autorização para a prática, pela Diretoria da Emissora, uma vez aprovadas as matérias constantes nos itens (ii) e (iii) da ordem do dia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e à celebração dos Documentos da Operação; e

(v) ratificação de todos os atos já praticados anteriormente pelos administradores e representantes da Emissora relacionados às deliberações descritas nesta ordem do dia, acima.

Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente e foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das S.A., com as seguintes características e condições gerais, as quais, embora aqui definidas de maneira a cumprir com as exigências do referido dispositivo legal, serão mais detalhadas na Escritura de Emissão:

a) Número da Emissão: Será a 1ª (primeira) Emissão realizada pela Companhia, na qualidade de Emissora, conforme será definido na Escritura de Emissão.

b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão das Debêntures será de R\$ 1.428.800.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), na Data de Emissão, sendo: (I) R\$ 41.189.706,00 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); (II) R\$ 47.257.768,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Segunda Série; (III) R\$ 41.831.790,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais) referentes à emissão das Debêntures da Terceira Série; (IV) R\$ 43.355.151,00 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Quarta Série; (V) R\$ 41.703.838,00 (quarenta e um milhões, setecentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinta Série; (VI) R\$ 40.568.423,00 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexta Série; (VII) R\$



38.579.489,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Sétima Série; (VIII) R\$ 38.957.409,00 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Oitava Série; (IX) R\$ 34.202.193,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e dois mil, cento e noventa e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Nona Série; (X) R\$ 546.718,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Série; (XI) R\$ 28.983.194,00 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Primeira Série; (XII) R\$ 29.517.100,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e dezessete mil e cem reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Segunda Série; (XIII) R\$ 27.172.607,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Terceira Série; (XIV) R\$ 31.207.130,00 (trinta e um milhões, duzentos e sete mil, cento e trinta reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quarta Série; (XV) R\$ 27.398.964,00 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quinta Série; (XVI) R\$ 28.320.310,00 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e dez reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sexta Série; (XVII) R\$ 26.943.027,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, vinte e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sétima Série; (XVIII) R\$ 26.284.454,00 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Oitava Série; (XIX) R\$ 25.115.380,00 (vinte e cinco milhões, cento e quinze mil, trezentos e oitenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Nona Série; (XX) R\$ 25.512.369,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Série; (XXI) R\$ 22.692.565,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Primeira Série; (XXII) R\$ 705.105,00 (setecentos e cinco mil, cento e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Segunda Série; (XXIII) R\$ 19.061.306,00 (dezenove milhões, sessenta e um mil, trezentos e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Terceira Série; (XXIV) R\$ 19.449.347,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quarta Série; (XXV) R\$ 17.953.167,00 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quinta Série; (XXVI) R\$ 20.585.621,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sexta Série; (XXVII) R\$



18.106.320,00 (dezoito milhões, cento e seis mil, trezentos e vinte reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sétima Série; (XXVIII) R\$ 18.638.520,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Oitava Série; (XXIX) R\$ 17.647.062,00 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Nona Série; (XXX) R\$ 17.244.379,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Série; (XXXI) R\$ 16.507.152,00 (dezesseis milhões, quinhentos e sete mil, cento e cinquenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Primeira Série; (XXXII) R\$ 17.043.995,00 (dezessete milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Segunda Série; (XXXIII) R\$ 15.244.300,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Terceira Série; (XXXIV) R\$ 680.989,00 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quarta Série; (XXXV) R\$ 12.202.387,00 (doze milhões, duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quinta Série; (XXXVI) R\$ 12.228.416,00 (doze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sexta Série; (XXXVII) R\$ 11.214.161,00 (onze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sétima Série; (XXXVIII) R\$ 12.907.623,00 (doze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Oitava Série; (XXXIX) R\$ 11.296.905,00 (onze milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Nona Série; (XL) R\$ 11.588.995,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Série; (XLI) R\$ 10.865.078,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Primeira Série; (XLII) R\$ 10.735.017,00 (dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil e dezessete reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Segunda Série; (XLIII) R\$ 10.242.606,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Terceira Série; (XLIV) R\$ 10.598.333,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quarta Série; (XLV) R\$ 9.558.723,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quinta Série; (XLVI) R\$ 531.174,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da



Quadragésima Sexta Série; (XLVII) R\$ 7.706.551,00 (sete milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sétima Série; (XLVIII) R\$ 7.747.917,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Oitava Série; (XLIX) R\$ 7.200.947,00 (sete milhões, duzentos mil, novecentos e quarenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Nona Série; (L) R\$ 8.319.386,00 (oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Série; (LI) R\$ 7.343.060,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil e sessenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Primeira Série; (LII) R\$ 7.511.310,00 (sete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e dez reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Segunda Série; (LIII) R\$ 6.993.311,00 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Terceira Série; (LIV) R\$ 7.038.189,00 (sete milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quarta Série; (LV) R\$ 6.599.934,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quinta Série; (LVI) R\$ 6.979.396,00 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sexta Série; (LVII) R\$ 6.687.719,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sétima Série; (LVIII) R\$ 578.967,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Oitava Série; (LIX) R\$ 5.122.303,00 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Nona Série; (LX) R\$ 5.084.718,00 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Série; (LXI) R\$ 4.579.284,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais.) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Primeira Série; (LXII) R\$ 5.253.176,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Segunda Série; (LXIII) R\$ 4.586.558,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Terceira Série; (LXIV) R\$ 4.698.275,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quarta Série; (LXV) R\$ 4.302.562,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quinta Série; (LXVI) R\$ 4.390.560,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta reais) referentes à emissão das Debêntures da



Sexagésima Sexta Série; (LXVII) R\$ 4.118.684,00 (quatro milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sétima Série; (LXVIII) R\$ 4.316.677,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Oitava Série; (LXIX) R\$ 4.137.547,00 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Nona Série; (LXX) R\$ 447.026,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Série; (LXXI) R\$ 3.138.196,00 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Primeira Série; (LXXII) R\$ 3.129.357,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Segunda Série; (LXXIII) R\$ 2.808.788,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Terceira Série; (LXXIV) R\$ 3.221.233,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quarta Série; (LXXV) R\$ 2.791.082,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil e oitenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quinta Série; (LXXVI) R\$ 2.863.356,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sexta Série; (LXXVII) R\$ 2.610.066,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil e sessenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sétima Série; (LXXVIII) R\$ 2.687.022,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e vinte e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Oitava Série; (LXXIX) R\$ 2.493.503,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Nona Série; (LXXX) R\$ 2.566.442,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Série; (LXXXI) R\$ 2.473.651,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Primeira Série; (LXXXII) R\$ 319.125,00 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Segunda Série; (LXXXIII) R\$ 1.862.775,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Terceira Série; (LXXXIV) R\$ 1.860.532,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quarta Série; (LXXXV) R\$ 1.654.043,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quinta Série; (LXXXVI) R\$ 1.978.778,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais)



referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sexta Série; (LXXXVII) R\$ 1.801.092,00 (um milhão, oitocentos e um mil e noventa e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sétima Série; (LXXXVIII) R\$ 1.859.825,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Oitava Série; (LXXXIX) R\$ 1.719.905,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Nona Série; (XC) R\$ 1.810.709,00 (um milhão, oitocentos e dez mil, setecentos e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Série; (XCI) R\$ 1.700.508,00 (um milhão, setecentos mil, quinhentos e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Primeira Série; (XCII) R\$ 1.815.998,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Segunda Série; (XCIII) R\$ 1.816.157,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Terceira Série; (XCIV) R\$ 388.299,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quarta Série; (XCV) R\$ 1.382.795,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quinta Série; (XCVI) R\$ 1.420.763,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sexta Série; (XCVII) R\$ 1.301.893,00 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e noventa e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sétima Série; (XCVIII) R\$ 1.500.103,00 (um milhão, quinhentos mil, cento e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Oitava Série; (XCIX) R\$ 1.340.761,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Nona Série; (C) R\$ 1.405.312,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, trezentos e doze reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Série; (CI) R\$ 1.307.651,00 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Primeira Série; (CII) R\$ 1.394.821,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Segunda Série; (CIII) R\$ 1.338.043,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e quarenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Terceira Série; (CIV) R\$ 1.414.238,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quarta Série; (CV) R\$ 1.381.667,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quinta Série; (CVI) R\$ 327.564,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sexta Série; (CVII) R\$ 928.934,00



(novecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sétima Série; (CVIII) R\$ 884.428,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Oitava Série; (CIX) R\$ 795.908,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Nona Série; (CX) R\$ 871.609,00 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Série; (CXI) R\$ 777.050,00 (setecentos e setenta e sete mil e cinquenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Primeira Série; (CXII) R\$ 763.498,00 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Segunda Série; (CXIII) R\$ 678.473,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Terceira Série; (CXIV) R\$ 700.584,00 (setecentos mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quarta Série; (CXV) R\$ 622.452,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quinta Série; (CXVI) R\$ 654.068,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Sexta Série; (CXVII) R\$ 473.755,00 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Sétima Série; (CXVIII) R\$ 77.292,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Oitava Série; (CXIX) R\$ 183.559,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Nona Série; (CXX) R\$ 164.746,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Série; (CXXI) R\$ 134.699,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Primeira Série; (CXXII) R\$ 128.618,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Segunda Série; (CXXIII) R\$ 82.247,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Terceira Série; (CXXIV) R\$ 73.697,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Quarta Série; (CXXV) R\$ 60.534,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Quinta Série; (CXXVI) R\$ 91.357,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Sexta Série; (CXXVII) R\$ 69.116,00 (sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Sétima Série; e (CXXVIII) R\$



230.777.000,00 (duzentos e trinta milhões, setecentos e setenta e sete mil reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Oitava Série.

- c) Quantidade:** Serão emitidas 1.428.800.000 (um bilhão, quatrocentas e vinte e oito milhões e oitocentas mil) Debêntures, sendo: (I) 41.189.706 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e seis) referentes à emissão das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); (II) 47.257.768 (quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Segunda Série; (III) 41.831.790 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa) referentes à emissão das Debêntures da Terceira Série; (IV) 43.355.151 (quarenta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um) referentes à emissão das Debêntures da Quarta Série; (V) 41.703.838 (quarenta e um milhões, setecentos e três mil, oitocentos e trinta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Quinta Série; (VI) 40.568.423 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três) referentes à emissão das Debêntures da Sexta Série; (VII) 38.579.489 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Sétima Série; (VIII) 38.957.409 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove) referentes à emissão das Debêntures da Oitava Série; (IX) 34.202.193 (trinta e quatro milhões, duzentos e dois mil, cento e noventa e três) referentes à emissão das Debêntures da Nona Série; (X) 546.718 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Décima Série; (XI) 28.983.194 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Décima Primeira Série; (XII) 29.517.100 (vinte e nove milhões, quinhentos e dezessete mil e cem) referentes à emissão das Debêntures da Décima Segunda Série; (XIII) 27.172.607 (vinte e sete milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sete) referentes à emissão das Debêntures da Décima Terceira Série; (XIV) 31.207.130 (trinta e um milhões, duzentos e sete mil, cento e trinta) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quarta Série; (XV) 27.398.964 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quinta Série; (XVI) 28.320.310 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e dez) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sexta Série; (XVII) 26.943.027 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, vinte e sete) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sétima Série; (XVIII) 26.284.454 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Décima Oitava Série; (XIX) 25.115.380 (vinte e cinco milhões, cento e quinze mil, trezentos e oitenta) referentes à emissão das Debêntures da Décima Nona Série; (XX) 25.512.369 (vinte e cinco milhões,



quinhentos e doze mil, trezentos e sessenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Série; (XXI) 22.692.565 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Primeira Série; (XXII) 705.105 (setecentos e cinco mil, cento e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Segunda Série; (XXIII) 19.061.306 (dezenove milhões, sessenta e um mil, trezentos e seis) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Terceira Série; (XXIV) 19.449.347 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quarta Série; (XXV) 17.953.167 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quinta Série; (XXVI) 20.585.621 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sexta Série; (XXVII) 18.106.320 (dezoito milhões, cento e seis mil, trezentos e vinte) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sétima Série; (XXVIII) 18.638.520 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Oitava Série; (XXIX) 17.647.062 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Nona Série; (XXX) 17.244.379 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Série; (XXXI) 16.507.152 (dezesseis milhões, quinhentos e sete mil, cento e cinquenta e dois) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Primeira Série; (XXXII) 17.043.995 (dezessete milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Segunda Série; (XXXIII) 15.244.300 (quinze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Terceira Série; (XXXIV) 680.989 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quarta Série; (XXXV) 12.202.387 (doze milhões, duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quinta Série; (XXXVI) 12.228.416 (doze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sexta Série; (XXXVII) 11.214.161 (onze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e um) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sétima Série; (XXXVIII) 12.907.623 (doze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e vinte e três) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Oitava Série; (XXXIX) 11.296.905 (onze milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Nona Série; (XL) 11.588.995 (onze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Série; (XLI) 10.865.078 (dez milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito) referentes à



emissão das Debêntures da Quadragésima Primeira Série; (XLII) 10.735.017 (dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil e dezessete) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Segunda Série; (XLIII) 10.242.606 (dez milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Terceira Série; (XLIV) 10.598.333 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quarta Série; (XLV) 9.558.723 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quinta Série; (XLVI) 531.174 (quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sexta Série; (XLVII) 7.706.551 (sete milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sétima Série; (XLVIII) 7.747.917 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezessete) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Oitava Série; (XLIX) 7.200.947 (sete milhões, duzentos mil, novecentos e quarenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Nona Série; (L) 8.319.386 (oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Série; (LI) 7.343.060 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil e sessenta) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Primeira Série; (LII) 7.511.310 (sete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e dez) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Segunda Série; (LIII) 6.993.311 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e onze) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Terceira Série; (LIV) 7.038.189 (sete milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quarta Série; (LV) 6.599.934 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quinta Série; (LVI) 6.979.396 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sexta Série; (LVII) 6.687.719 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sétima Série; (LVIII) 578.967 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Oitava Série; (LIX) 5.122.303 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e três) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Nona Série; (LX) 5.084.718 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Série; (LXI) 4.579.284 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Primeira Série; (LXII) 5.253.176 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da



Sexagésima Segunda Série; (LXIII) 4.586.558 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Terceira Série; (LXIV) 4.698.275 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quarta Série; (LXV) 4.302.562 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e dois) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quinta Série; (LXVI) 4.390.560 (quatro milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sexta Série; (LXVII) 4.118.684 (quatro milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sétima Série; (LXVIII) 4.316.677 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Oitava Série; (LXIX) 4.137.547 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Nona Série; (LXX) 447.026 (quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e seis) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Série; (LXXI) 3.138.196 (três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e noventa e seis) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Primeira Série; (LXXII) 3.129.357 (três milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Segunda Série; (LXXIII) 2.808.788 (dois milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Terceira Série; (LXXIV) 3.221.233 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quarta Série; (LXXV) 2.791.082 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil e oitenta e dois) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quinta Série; (LXXVI) 2.863.356 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sexta Série; (LXXVII) 2.610.066 (dois milhões, seiscentos e dez mil e sessenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sétima Série; (LXXVIII) 2.687.022 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e vinte e dois) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Oitava Série; (LXXIX) 2.493.503 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e três) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Nona Série; (LXXX) 2.566.442 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Série; (LXXXI) 2.473.651 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Primeira Série; (LXXXII) 319.125 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Segunda Série; (LXXXIII) 1.862.775 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Terceira



Série; (LXXXIV) 1.860.532 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quarta Série; (LXXXV) 1.654.043 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quinta Série; (LXXXVI) 1.978.778 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sexta Série; (LXXXVII) 1.801.092 (um milhão, oitocentos e um mil e noventa e dois) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sétima Série; (LXXXVIII) 1.859.825 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Oitava Série; (LXXXIX) 1.719.905 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Nona Série; (XC) 1.810.709 (um milhão, oitocentos e dez mil, setecentos e nove) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Série; (XCI) 1.700.508 (um milhão, setecentos mil, quinhentos e oito) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Primeira Série; (XCII) 1.815.998 (um milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Segunda Série; (XCIII) 1.816.157 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Terceira Série; (XCIV) 388.299 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quarta Série; (XCV) 1.382.795 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quinta Série; (XCVI) 1.420.763 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sexta Série; (XCVII) 1.301.893 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e noventa e três) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sétima Série; (XCVIII) 1.500.103 (um milhão, quinhentos mil, cento e três) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Oitava Série; (XCIX) 1.340.761 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e um) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Nona Série; (C) 1.405.312 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, trezentos e doze) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Série; (CI) 1.307.651 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Primeira Série; (CII) 1.394.821 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Segunda Série; (CIII) 1.338.043 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e quarenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Terceira Série; (CIV) 1.414.238 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quarta Série; (CV) 1.381.667 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quinta Série; (CVI) 327.564 (trezentos e



vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sexta Série; (CVII) 928.934 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sétima Série; (CVIII) 884.428 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Oitava Série; (CIX) 795.908 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Nona Série; (CX) 871.609 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e nove) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Série; (CXI) 777.050 (setecentos e setenta e sete mil e cinquenta) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Primeira Série; (CXII) 763.498 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Segunda Série; (CXIII) 678.473 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Terceira Série; (CXIV) 700.584 (setecentos mil, quinhentos e oitenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quarta Série; (CXV) 622.452 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quinta Série; (CXVI) 654.068 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Sexta Série; (CXVII) 473.755 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Sétima Série; (CXVIII) 77.292 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Oitava Série; (CXIX) 183.559 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Nona Série; (CXX) 164.746 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Série; (CXXI) 134.699 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Primeira Série; (CXXII) 128.618 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Segunda Série; (CXXIII) 82.247 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Terceira Série; (CXXIV) 73.697 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Quarta Série; (CXXV) 60.534 (sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Quinta Série; (CXXVI) 91.357 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Sexta Série; (CXXVII) 69.116 (sessenta e nove mil, cento e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Vigésima Sétima Série; e (CXXVIII) 230.777.000



(duzentos e trinta milhões, setecentos e setenta e sete mil) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Oitava Série;

- d) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário").
- e) Número de Séries e Classe:** a Emissão de Debêntures será realizada em 128 (cento e vinte e oito) séries, sendo que: (i) as Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série, Debêntures da Terceira Série, Debêntures da Quarta Série, Debêntures da Quinta Série, Debêntures da Sexta Série, Debêntures da Sétima Série, Debêntures da Oitava Série, Debêntures da Nona Série, Debêntures da Décima Série, Debêntures da Décima Primeira Série, Debêntures da Décima Segunda Série, Debêntures da Décima Terceira Série, Debêntures da Décima Quarta Série, Debêntures da Décima Quinta Série, Debêntures da Décima Sexta Série, Debêntures da Décima Sétima Série, Debêntures da Décima Oitava Série, Debêntures da Décima Nona Série, Debêntures da Vigésima Série, Debêntures da Vigésima Primeira Série, Debêntures da Vigésima Segunda Série, Debêntures da Vigésima Terceira Série, Debêntures da Vigésima Quarta Série, Debêntures da Vigésima Quinta Série, Debêntures da Vigésima Sexta Série, Debêntures da Vigésima Sétima Série, Debêntures da Vigésima Oitava Série, Debêntures da Vigésima Nona Série, Debêntures da Trigésima Série, Debêntures da Trigésima Primeira Série, Debêntures da Trigésima Segunda Série, Debêntures da Trigésima Terceira Série, Debêntures da Trigésima Quarta Série, Debêntures da Trigésima Quinta Série, Debêntures da Trigésima Sexta Série, Debêntures da Trigésima Sétima Série, Debêntures da Trigésima Oitava Série, Debêntures da Trigésima Nona Série, Debêntures da Quadragésima Série, Debêntures da Quadragésima Primeira Série, Debêntures da Quadragésima Segunda Série, Debêntures da Quadragésima Terceira Série, Debêntures da Quadragésima Quarta Série, Debêntures da Quadragésima Quinta Série, Debêntures da Quadragésima Sexta Série, Debêntures da Quadragésima Sétima Série, Debêntures da Quadragésima Oitava Série, Debêntures da Quadragésima Nona Série, Debêntures da Quinquagésima Série, Debêntures da Quinquagésima Primeira Série, Debêntures da Quinquagésima Segunda Série, Debêntures da Quinquagésima Terceira Série, Debêntures da Quinquagésima Quarta Série, Debêntures da Quinquagésima Quinta Série, Debêntures da Quinquagésima Sexta Série, Debêntures da Quinquagésima Sétima Série, Debêntures da Quinquagésima Oitava Série, Debêntures da Quinquagésima Nona Série, Debêntures da Sexagésima Série, Debêntures da Sexagésima Primeira Série, Debêntures da Sexagésima Segunda Série, Debêntures da Sexagésima Terceira Série, Debêntures da Sexagésima Quarta Série, Debêntures da Sexagésima



Quinta Série, Debêntures da Sexagésima Sexta Série, Debêntures da Sexagésima Sétima Série, Debêntures da Sexagésima Oitava Série, Debêntures da Sexagésima Nona Série, Debêntures da Septuagésima Série, Debêntures da Septuagésima Primeira Série, Debêntures da Septuagésima Segunda Série, Debêntures da Septuagésima Terceira Série, Debêntures da Septuagésima Quarta Série, Debêntures da Septuagésima Quinta Série, Debêntures da Septuagésima Sexta Série, Debêntures da Septuagésima Sétima Série, Debêntures da Septuagésima Oitava Série, Debêntures da Septuagésima Nona Série, Debêntures da Octogésima Série, Debêntures da Octogésima Primeira Série, Debêntures da Octogésima Segunda Série, Debêntures da Octogésima Terceira Série, Debêntures da Octogésima Quarta Série, Debêntures da Octogésima Quinta Série, Debêntures da Octogésima Sexta Série, Debêntures da Octogésima Sétima Série, Debêntures da Octogésima Oitava Série, Debêntures da Octogésima Nona Série, Debêntures da Nonagésima Série, Debêntures da Nonagésima Primeira Série, Debêntures da Nonagésima Segunda Série, Debêntures da Nonagésima Terceira Série, Debêntures da Nonagésima Quarta Série, Debêntures da Nonagésima Quinta Série, Debêntures da Nonagésima Sexta Série, Debêntures da Nonagésima Sétima Série, Debêntures da Nonagésima Oitava Série, Debêntures da Nonagésima Nona Série, Debêntures da Centésima Série, Debêntures da Centésima Primeira Série, Debêntures da Centésima Segunda Série, Debêntures da Centésima Terceira Série, Debêntures da Centésima Quarta Série, Debêntures da Centésima Quinta Série, Debêntures da Centésima Sexta Série, Debêntures da Centésima Sétima Série, Debêntures da Centésima Oitava Série, Debêntures da Centésima Nona Série, Debêntures da Centésima Décima Série, Debêntures da Centésima Décima Primeira Série, Debêntures da Centésima Décima Segunda Série, Debêntures da Centésima Décima Terceira Série, Debêntures da Centésima Décima Quarta Série, Debêntures da Centésima Décima Quinta Série, Debêntures da Centésima Décima Sexta Série, Debêntures da Centésima Décima Sétima Série, Debêntures da Centésima Décima Oitava Série, Debêntures da Centésima Décima Nona Série, Debêntures da Centésima Vigésima Série, Debêntures da Centésima Vigésima Segunda Série, Debêntures da Centésima Vigésima Terceira Série, Debêntures da Centésima Vigésima Quarta Série, Debêntures da Centésima Vigésima Quinta Série, Debêntures da Centésima Vigésima Sexta Série, Debêntures da Centésima Vigésima Sétima Série (conforme abaixo definidas) serão da classe sênior; e (ii) as Debêntures da Centésima Vigésima Oitava Série serão da classe subordinada.

- f) **Destinação dos Recursos da Emissão:** Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição das CCBs, conforme serão listadas no Anexo I da Escritura de Emissão, nos termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão, sendo que o pagamento ocorrerá apenas



após o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Cessão, observadas as retenções referentes ao Fundo de Despesas (conforme será definido na Escritura de Emissão) e das Despesas Iniciais (conforme será definida na Escritura de Emissão), conforme aplicável.

- g) Regime de Colocação:** As Debêntures Seniores serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As Debêntures Subordinadas serão colocadas de forma privada e serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Facta.
- h) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures Seniores e que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures Seniores.
- i) Escriturador e Agente de Liquidação:** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, que também agirá na forma e qualidade de agente de liquidação.
- j) Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Emissora, conforme será definido na Escritura de Emissão.
- k) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A., sem prejuízo da plena constituição do Regime Fiduciário e do Patrimônio Separado (conforme serão definidos na Escritura de Emissão).
- l) Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").
- m) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional e/ou mediante dedução do Preço de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) devido pela Emissora em razão da aquisição das CCBs, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização")



em, no caso das Debêntures Seniores, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início de Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Integralização (cada uma, uma “Data de Integralização”). As Debêntures Seniores objeto da Oferta poderão, em função das condições de mercado, ser subscritas com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante a verificação do Coordenador Líder, de critérios objetivos, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários (“Crerios Objetivos”), conforme verificado pelo Coordenador Líder, sendo que referido ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures Seniores de uma mesma série integralizadas em uma mesma Data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.

- n) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto a ser previsto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de um Evento de Vencimento Antecipado, as Debêntures terão o prazo de vencimento conforme cronograma previsto no Anexo A desta Ata.
- o) **Atualização Monetária:** O valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, ou seu saldo, se houver, não serão objeto de atualização monetária.
- p) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Seniores incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida de Spread (conforme definido Anexo B desta Ata) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures Seniores” ou “Remuneração”). Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Subordinadas não incidirão juros remuneratórios de qualquer natureza.



- q) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da amortização decorrente de um Evento de Resolução (conforme será definido na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão), ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração, observado o Pagamento Condicionado, será paga pela Emissora em cada data indicada na tabela constante do Anexo A desta Ata, observada a Subordinação e a Ordem de Alocação (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração").
- r) **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures.
- s) **Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização decorrente de Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal das Debêntures Subordinadas, de um Evento de Resolução ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures não serão objeto de amortização programada, sendo que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será devido na Data de Vencimento da respectiva série ou na data de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, conforme cronograma previsto no Anexo II da Escritura de Emissão, observada a Subordinação, a Ordem de Alocação e demais Cláusulas da Escritura ("Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores" e "Amortização das Debêntures Subordinadas", respectivamente, e em conjunto, "Amortização das Debêntures").
- t) **Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal.** Observado os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas, conforme o caso, deverá ser amortizado extraordinariamente pela Companhia, mensalmente, em cada Data de Pagamento, respeitada a ordem de alocação dos recursos, e caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal (conforme abaixo definido), considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal"). A Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal das Debêntures Subordinadas será limitada ao montante que reduza o Índice de Cobertura para 1,00 (um inteiro) ("Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal"). Para fins de esclarecimento, a Securitizadora não deverá realizar uma Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal caso, após a referida amortização, o Índice de Cobertura fique inferior a 1,00 (um inteiro), independentemente do regime de amortização que esteja em curso.



- u) **Amortização Extraordinária Pro Rata e Amortização Extraordinária Sequencial.** O regime de amortização aplicável as Debêntures será a Amortização Extraordinária Pro Rata ou Amortização Extraordinária Sequencial (conforme abaixo definidas), conforme serão descritas e detalhadas na Escritura de Emissão. Para fins desta ata; (a) "Amortização Extraordinária Pro Rata" significa o regime de amortização extraordinária das Debêntures, a ser adotado (a) até a eventual ocorrência de um Evento de Desalavancagem (conforme será definido na Escritura de Emissão) ou um Evento de Aceleração de Vencimento (conforme será definido na Escritura de Emissão), bem como (b) após a ocorrência de um Evento de Realavancagem; e (b) "Amortização Sequencial" significa o regime de amortização extraordinária das Debêntures, após a eventual ocorrência (i) de um Evento de Desalavancagem ou um Evento de Aceleração de Vencimento, até a ocorrência de um Evento de Realavancagem.
- v) **Resgate Antecipado Obrigatório:** A Emissora deverá proceder ao resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures e/ou de parte das Debêntures Seniores de todas as séries, conforme o caso, na ocorrência de uma Resolução Facultativa parcial ou total (conforme será definida no Contrato de Cessão) e conforme os procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão.
- w) **Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Aquisição Facultativa.** Não será permitida a realização, pela Emissora, de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado facultativo, ou aquisição facultativa das Debêntures.
- x) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.
- y) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil.
- z) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures e desde que observado o Pagamento Condicionado, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a



data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo certo que os encargos aqui previstos serão suportados exclusivamente pelos recursos imediatamente disponíveis na Conta Patrimônio Separado e/ou com os recursos disponíveis no Patrimônio Separado (“Encargos Moratórios”).

aa) Vencimento Antecipado: Serão consideradas antecipadamente vencidas as Debêntures, assim como todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, na hipótese de ocorrência de quaisquer dos eventos listados na Escritura de Emissão, seja de forma isolada ou cumulativa. A administração da Emissora negociará livremente os eventos e as disposições aplicáveis ao vencimento antecipado das Debêntures e à liquidação antecipada do Patrimônio Separado, que serão descritas na Escritura de Emissão.

bb) Garantias: Não serão constituídas garantias com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

cc) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão livremente negociadas pelos representantes da Emissora, observadas as condições gerais dispostas acima, e serão disciplinadas nos termos da Escritura de Emissão.

(iii) aprovar a prática, pela Diretoria, de todo e qualquer ato necessário para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando à (a) negociação e celebração de todo e qualquer documento que se faça necessário para a implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviço da Emissão e da Oferta, conforme serão definidos na Escritura de Emissão, bem como a celebração de todos os Documentos da Operação; e (b) apresentação desta ata, conforme lida e aprovada pelo acionista e, ainda, autenticada pelos componentes da mesa, ao competente registro do comércio, com o intuito de vê-la arquivada, registrada e autenticada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) e, ainda, na B3, assim cumprindo com os requisitos de formalização da aprovação da Emissão; e

(iv) ratificar todos os atos já praticados anteriormente pelos administradores e representantes da Emissora relacionados às deliberações ora aprovadas, acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e, para fins de registro e arquivamento no respectivo registro do comércio, assinada



por meio de utilização de plataforma online de assinaturas digitais nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado (“DREI”), pelos componentes da Mesa: Gustavo Mapeli Borges – Presidente -, e Thiago Werneck Valente, secretário. **Acionista presente:** Kanastra Securitizadora S.A. representada na forma de seu estatuto social.

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, certificada pela mesa da assembleia, cujas assinaturas seguem abaixo.



Página de assinaturas integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., realizada em 21 de novembro de 2024.

Mesa:

Gustavo Mapeli Borges
Presidente da Mesa

Thiago Werneck Valente
Secretário da Mesa

Acionista:

Kanastra Securitizadora S.A
Por: Thiago Werneck Valente e Yasmim Torres D'Agostini
Cargo: Diretores de PLD/FTP e Securitização



Anexo A
Cronograma de Pagamento das Debêntures

Séries Seniores	Debêntures Seniores	
	Data de Pagamento da Remuneração Data de Amortização Data de Vencimento	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores a ser Amortizado
Debêntures da Primeira Série	03/02/2025	100,0000%
Debêntures da Segunda Série	05/03/2025	100,0000%
Debêntures da Terceira Série	02/04/2025	100,0000%
Debêntures da Quarta Série	02/05/2025	100,0000%
Debêntures da Quinta Série	02/06/2025	100,0000%
Debêntures da Sexta Série	02/07/2025	100,0000%
Debêntures da Sétima Série	04/08/2025	100,0000%
Debêntures da Oitava Série	02/09/2025	100,0000%
Debêntures da Nona Série	02/10/2025	100,0000%
Debêntures da Décima Série	03/11/2025	100,0000%
Debêntures da Décima Primeira Série	02/12/2025	100,0000%
Debêntures Décima Primeira Segunda Série	02/01/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Terceira Série	02/02/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Quarta Série	02/03/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Quinta Série	02/04/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Sexta Série	04/05/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Sétima Série	02/06/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Oitava Série	02/07/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Nona Série	03/08/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Série	02/09/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Primeira Série	02/10/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Segunda Série	03/11/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Terceira Série	02/12/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Quarta Série	04/01/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Quinta Série	02/02/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Sexta Série	02/03/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Sétima Série	02/04/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Oitava Série	03/05/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Nona Série	02/06/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Série	02/07/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Primeira Série	02/08/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Segunda Série	02/09/2027	100,0000%



Debêntures da Trigésima Terceira Série	04/10/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Quarta Série	03/11/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Quinta Série	02/12/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Sexta Série	03/01/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Sétima Série	02/02/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Oitava Série	02/03/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Nona Série	03/04/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Série	02/05/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Primeira Série	02/06/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Segunda Série	03/07/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Terceira Série	02/08/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Quarta Série	04/09/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Quinta Série	02/10/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Sexta Série	03/11/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Sétima Série	04/12/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Oitava Série	02/01/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Nona Série	02/02/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Primeira	02/03/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Série	02/04/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Segunda Série	02/05/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Terceira Série	04/06/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Quarta Série	02/07/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Quinta Série	02/08/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Sexta Série	03/09/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Sétima Série	02/10/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Oitava Série	05/11/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Nona Série	03/12/2029	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Série	02/01/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Primeira Série	04/02/2030	100,0000%



Debêntures da Sexagésima Segunda Série	06/03/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Terceira Série	02/04/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Quarta Série	02/05/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Quinta Série	03/06/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Sexta Série	02/07/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Sétima Série	02/08/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Oitava Série	02/09/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Nona Série	02/10/2030	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Série	04/11/2030	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Primeira Série	02/12/2030	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Segunda Série	02/01/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Terceira Série	03/02/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Quarta Série	03/03/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Quinta Série	02/04/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Sexta Série	02/05/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Sétima Série	02/06/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Oitava Série	02/07/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Nona Série	04/08/2031	100,0000%
Debêntures da Octogésima Série	02/09/2031	100,0000%
Debêntures Octogésima Primeira Série	02/10/2031	100,0000%
Debêntures da Octogésima Segunda Série	03/11/2031	100,0000%
Debêntures da Octogésima Terceira Série	02/12/2031	100,0000%
Debêntures da Octogésima Quarta Série	02/01/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Quinta Série	02/02/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Sexta Série	02/03/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Sétima Série	02/04/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Oitava Série	03/05/2032	100,0000%



Debêntures da Octogésima Nona Série	02/06/2032	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Série	02/07/2032	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Primeira Série	02/08/2032	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Segunda Série	02/09/2032	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Terceira Série	04/10/2032	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Quarta Série	03/11/2032	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Quinta Série	02/12/2032	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Sexta Série	03/01/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Sétima Série	02/02/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Oitava Série	02/03/2033	100,0000%
Debêntures Nonagésima Nona Série	04/04/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Série	02/05/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Primeira Série	02/06/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Segunda Série	04/07/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Terceira Série	02/08/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Quarta Série	02/09/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Quinta Série	03/10/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Sexta Série	03/11/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Sétima Série	02/12/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Oitava Série	02/01/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Nona Série	02/02/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Série	02/03/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Primeira Série	03/04/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Segunda Série	02/05/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Terceira Série	02/06/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Quarta Série	03/07/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Quinta Série	02/08/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Sexta Série	04/09/2034	100,0000%



Debêntures da Centésima Décima Sétima Série	02/10/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Oitava Série	03/11/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Nona Série	04/12/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Série	02/01/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Primeira Série	02/02/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Segunda Série	02/03/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Terceira Série	02/04/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Quarta Série	02/05/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Quinta Série	04/06/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Sexta Série	02/07/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Vigésima Sétima Série	02/08/2035	100,0000%

Clicksign 5098a2b5-3bcd-4c7d-90b8-88ca8ba4e66d



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130413 em 27/11/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 247109622 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 4F648693429A554360FE9813DE212B7458B842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/710.962-2 e o código de segurança use Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo B Fórmula das Remunerações

A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures Seniores devida ao final do Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamentos;

Vne = Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Seniores informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento. Apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

onde:

Fator DI = produto das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI-Over consideradas na atualização do ativo, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI - Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3 por meio de seu site, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI divulgada no Dia Útil anterior à Data de Cálculo; e



Fator Spread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

Spread = Spread (conforme abaixo definido), calculado com quatro casas decimais, de acordo com a série de Debêntures Seniores, conforme tabela constante do item (ix) abaixo.

DP = número de Dias Úteis entre o último Período de Capitalização e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

- (i) Efetua-se o produto dos fatores diários (1 + TDik), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (iv) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.
- (v) o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando os critérios estabelecidos no “*Caderno de Fórmulas Debêntures/Debêntures – CETIP21*”, disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>).
- (vi) Observado o disposto no parágrafo abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da Remuneração da respectiva série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e o Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
- (vii) Caso a taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da referidas taxa para cálculo da Remuneração das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, conforme definidos na Cláusula 11 da Escritura de Emissão, a qual terá como objeto a deliberação pelos Debenturistas, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da respectiva



série, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de Remuneração. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de Remuneração entre a Emissora e a maioria dos Debenturistas presentes da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, ou a Assembleia não seja instalada em segunda convocação por falta de quórum, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, mediante dação em pagamento, condicionada à existência de créditos suficientes para tanto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definida) ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida Assembleia, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Início de Rentabilidade até a data do efetivo resgate (exclusive). As Debêntures resgatadas nos termos da Cláusula 5.11.6 da Escritura de Emissão serão canceladas pela Emissora. Nesta alternativa, para cálculo da remuneração das Debêntures a serem resgatadas, para cada dia do período em que a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

- (viii) O Período de Capitalização da Remuneração (“**Período de Capitalização**”) é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento da respectiva série, exclusive, e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da respectiva série imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da respectiva série subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento da respectiva série, observado o disposto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão.
- (ix) Para fins da Escritura de Emissão e deste Anexo B, “**Spread**” significa a sobretaxa aplicável a cada série de Debêntures Seniores, de acordo com a tabela abaixo:

Série	Remuneração Percentual ao ano (CDI+)
1	1,7000
2	1,7000
3	1,7000
4	1,7000
5	1,7000
6	1,7000
7	1,8000
8	1,8000
9	1,8000
10	1,8000
11	1,8000
12	1,8000



13	1,8000
14	1,9000
15	1,9000
16	1,9000
17	1,9000
18	1,9000
19	1,9000
20	1,9000
21	2,0000
22	2,0000
23	2,0000
24	2,0000
25	2,0000
26	2,0000
27	2,2000
28	2,2000
29	2,2000
30	2,2000
31	2,2000
32	2,2000
33	2,2000
34	2,2000
35	2,2000
36	2,2000
37	2,2000
38	2,2000
39	2,4500
40	2,4500
41	2,4500
42	2,4500
43	2,4500
44	2,4500
45	2,4500
46	2,4500
47	2,4500
48	2,4500
49	2,4500
50	2,4500
51	2,6000
52	2,6000
53	2,6000
54	2,6000
55	2,6000
56	2,6000
57	2,6000



58	2,6000
59	2,6000
60	2,6000
61	2,6000
62	2,6000
63	2,8000
64	2,8000
65	2,8000
66	2,8000
67	2,8000
68	2,8000
69	2,8000
70	2,8000
71	2,8000
72	2,8000
73	2,8000
74	2,8000
75	2,8000
76	3,0000
77	3,0000
78	3,0000
79	3,0000
80	3,0000
81	3,0000
82	3,0000
83	3,0000
84	3,0000
85	3,0000
86	3,0000
87	3,0000
88	3,2000
89	3,2000
90	3,2000
91	3,2000
92	3,2000
93	3,2000
94	3,2000
95	3,2000
96	3,2000
97	3,2000
98	3,2000
99	3,2000
100	3,4000
101	3,4000
102	3,4000



103	3,4000
104	3,4000
105	3,4000
106	3,4000
107	3,4000
108	3,4000
109	3,4000
110	3,4000
111	3,4000
112	3,6000
113	3,6000
114	3,6000
115	3,6000
116	3,6000
117	3,6000
118	3,6000
119	3,6000
120	3,6000
121	3,6000
122	3,6000
123	3,6000
124	3,8000
125	3,8000
126	3,8000
127	3,8000






Debêntures Facta - AGE Kanastra Securitizadora-1_versão final (1).pdf

Documento número #5098a2b5-3bcd-4c7d-90b8-88ca8ba4e66d

Hash do documento original (SHA256): 13a70b2b9d21e1b9ac40e87476ddb35f8f985d7d7f259cf83a4255ea98295fc6

Assinaturas

-  **Thiago Werneck Valente**
CPF: 141.882.577-84
Assinou como representante legal em 21 nov 2024 às 15:26:30
-  **Yasmin Torres D'Agostini**
CPF: 437.914.198-54
Assinou como representante legal em 21 nov 2024 às 15:42:50
-  **Gustavo Mapeli Borges**
CPF: 087.860.566-54
Assinou como parte em 21 nov 2024 às 18:22:44

Log

- 21 nov 2024, 15:23:20 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número 5098a2b5-3bcd-4c7d-90b8-88ca8ba4e66d. Data limite para assinatura do documento: 21 de dezembro de 2024 (15:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 nov 2024, 15:25:22 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mapeli@kanastra.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mapeli Borges.
- 21 nov 2024, 15:25:22 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 21 nov 2024, 15:25:22 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: yasmim.torres@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yasmin Torres D'Agostini.



- 21 nov 2024, 15:26:30 Thiago Werneck Valente assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.valente@kanastra.com.br. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 186.204.62.194. Componente de assinatura versão v1.1051.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2024, 15:42:50 Yasmin Torres D'Agostini assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail yasmim.torres@kanastra.com.br. CPF informado: 437.914.198-54. IP: 104.28.243.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5455543 e longitude -46.6344207. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1051.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2024, 18:22:44 Gustavo Mapeli Borges assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.mapeli@kanastra.com.br. CPF informado: 087.860.566-54. IP: 189.37.77.118. Componente de assinatura versão v1.1052.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 nov 2024, 18:22:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5098a2b5-3bcd-4c7d-90b8-88ca8ba4e66d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5098a2b5-3bcd-4c7d-90b8-88ca8ba4e66d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/710.962-2	MGE2401114312	25/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130413 em 27/11/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 247109622 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 4F648693429A554360FE9813DE212B7458B842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/710.962-2 e o código de segurança use Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DMITRII LENZI PETROVICH, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE de 21/11/2023 da Kanastra1 Cia Securitizadora de Creditos Financeiros - 37 página(s)

Sao Paulo/SP , 25 de novembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DMITRII LENZI PETROVICH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130413 em 27/11/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 247109622 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 4F648693429A554360FE9813DE212B7458B842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/710.962-2 e o código de segurança use Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 41/43



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, de NIRE 3130016874-3 e protocolado sob o número 24/710.962-2 em 25/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12130413, em 27/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2024, às 09:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/710.962-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12130413 em 27/11/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 247109622 - 25/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: 4F648693429A554360FE9813DE212B7458B842. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/710.962-2 e o código de segurança use Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 43/43